



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0057/14

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.700, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ, e revoga as Leis ns. 5.086/97 e 6.623/05, correlatas.

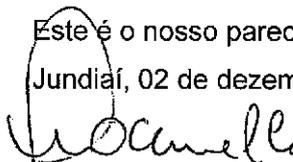
Da análise da propositura em questão temos que às fls. 11 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro -, o mesmo nos mostra impacto nulo com a presente ação, posto que a mesma busca apenas instituir um novo modelo de Sistema de Ensino para o município de Jundiaí.

Temos ainda previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

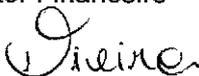
Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2014.



DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro



ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos